

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 1.874 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Papagaios/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO:



- O falecimento do Vereador Umberto Valadares de Lucena (conhecido como Beto Lucena), ocorrido nesta data, 29 de fevereiro de 2024;
- Que o mesmo exerceu o cargo de Vereador neste município por duas legislaturas consecutivas, nos períodos de 2017 a 2020 e de 2021 a 2024;
- As inúmeras amizades que o vereador cultivou ao longo de sua vida com indivíduos de diversos setores da sociedade;
- O profundo sentimento de solidariedade, dor e saudade que se manifesta diante da perda deste destacado cidadão, parlamentar e empresário, cujas contribuições foram fundamentais para o desenvolvimento municipal por meio de suas empresas;
- E, finalmente, o interesse público relevante e o legado inestimável que deixa aos cidadãos deste município;

## DECRETA:

**Art.** 1º Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Papagaios pelo período de três (3) dias, como demonstração de pesar pelo falecimento do Senhor Umberto Valadares de Lucena. Vereador deste Município.

CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO FILGUEIRAS DE VASCONCELOS AV. FRANCISCO VALADARES DA FONSECA, 250 - PABX (37)3274-1260 - VASCO LOPES - CEP 35669-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Durante o período de luto oficial estabelecido por este decreto, a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todos os edifícios públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Papagaios, 29 de fevereiro de 2024.

Rislâine de Faria Cançado Prefeita Municipal